



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 005/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

|                      |        |
|----------------------|--------|
| <b>Razão Social:</b> |        |
| CNPJ Nº:             |        |
| Endereço:            |        |
| E-mail:              |        |
| Cidade:              | UF: MG |
| Telefone/fax:        |        |
| Pessoa/contato:      |        |

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3723-1263. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira/MG, 29 de janeiro de 2018.

Admilson Antonio da Silva  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26 FNDE de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/02/2018, às 09h00min, No setor de licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Cep: 36878-000, Rosário da Limeira/MG.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios abaixo.

**ANEXO I**

| ITEM | GENERO        | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO  | QTDE  | UND | Embalagem de entrega       | PERIOTICIDADE  | MÉDIO UNIT | TOTAL   |
|------|---------------|---|-------|-----|----------------------------|--|------------|---------|
| 1    | Abacate       | Grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita). | 1300  | kg  | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,94       | 5122,00 |
| 2    | Acerola       | Boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).  | 2.000 |     |                            |  | 2,2        | 4400,00 |
| 3    | Alface Crespa | Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                  | 600   | pé  | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,08       | 648     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |               |  |        |    |                            |  |      |          |
|----|---------------|--|--------|----|----------------------------|--|------|----------|
| 4  | Alface Lisa   | Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita). | 3.000  | pé | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,08 | 3250,00  |
| 5  | Almeirão      | Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita). | 700    | pé | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,5  | 1050,00  |
| 6  | Abobora       | Abobora; tamanho médio, casca firme de coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).  | 400    | Kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 5,38 | 2152,00  |
| 7  | Banana Prata  | Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).   | 10.000 | Kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,23 | 22300,00 |
| 8  | Banana Terra  | Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).   | 1920   | Kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,74 | 5273,00  |
| 9  | Banana Nanica | Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).   | 3.000  | Kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,61 | 4830,00  |
| 10 | Banana Maçã   | Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).   | 1200   | Kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,31 | 2776,00  |
| 11 | Batata Doce   | Branca ou rosa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  | 800    | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,8  | 2240,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |           |  |       |      |                                    |  |      |         |
|----|-----------|--|-------|------|------------------------------------|--|------|---------|
| 12 | Beterraba | Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                                     | 240   | kg   | Saco plástico transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,61 | 627,00  |
| 13 | Cebolinha | Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita). | 1.500 | Maço | Saco plástico transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1    | 1500,00 |
| 14 | Cenoura   | Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).   | 750   | kg   | Saco plástico transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,26 | 1695,00 |
| 15 | Chuchu    | Inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.  | 350   | Kg   | Saco plástico transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,44 | 504     |
| 16 | Couve     | Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).          | 1200  | Maço | Saco plástico transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1    | 1200,00 |
| 17 | Feijão    | Carioquinha, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                                 | 600   | kg   | Saco plástico transparente de 2 kg | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,93 | 1758,00 |
| 18 | Feijão    | Vermelho, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                                    | 900   | kg   | Saco plástico transparente de 2 kg | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 4,76 | 4284,00 |
| 19 | Goiaba    | Boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 100g. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).   | 1800  | kg   | Saco plástico transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,86 | 6948,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |                 |   |       |    |                            |  |      |          |
|----|-----------------|---|-------|----|----------------------------|--|------|----------|
| 20 | Inhame          | Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                                      | 690   | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,24 | 2235,6   |
| 21 | Laranja         | Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.  | 3.000 | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,88 | 5640,00  |
| 22 | Limão Taiti     | Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. próprio para consumo.   | 120   | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,35 | 402,00   |
| 23 | Mandioca        | Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).            | 2500  | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 2,03 | 5083,33  |
| 24 | Maracujá        | Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                   | 2.500 | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 4,08 | 10200,00 |
| 25 | Mexerica Ponkan | Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.  | 2.500 | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,25 | 8125,00  |
| 26 | Moranga         | Moranga, tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                | 170   | kg | Unidades                   | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,62 | 275,4    |
| 27 | Ovos caipira    | Boa qualidade, próprio para consumo.  | 350   | Dz | caixa transparente         | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 6,60 | 2310,00  |
| 28 | Pimentão        | Boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, ausência de sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio 80g a unidade. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita). | 280   | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,37 | 943,6    |
| 29 | Quiabo          | Boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, ausência de sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).                           | 300   | kg | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 3,93 | 1179,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|    |               |  |     |      |                            |  |      |        |
|----|---------------|--|-----|------|----------------------------|--|------|--------|
| 30 | Repolho Verde | Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).  | 200 | KG.  | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1,74 | 348,00 |
| 31 | Salsa         | Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita). | 600 | Maço | Saco plástico transparente | De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação | 1    | 600    |

**2. Fonte de recurso**

Recursos provenientes do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, sob o nº 2.04.12.306.020.2.0023 Programa da Merenda Escolar - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Certidão Negativa Municipal.

**4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal/Individual**

a. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- f) Certidão Negativa Federal.

**5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

- a. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 26 FNDE de 17/06/2013.

**6. Das Amostras dos produtos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

As amostras dos produtos relacionados neste objeto, poderão ser solicitadas pela nutricionista, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cônego Américo Duarte, nº 901, Bairro Vital, Rosário da Limeira/MG, até o dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:h00min, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### **7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado á Rua Cônego Américo Duarte, nº 901, Bairro Vital, Rosário da Limeira/MG, semanalmente, sempre às segundas-feiras, na qual se atestará o seu recebimento. Todavia, poderá a a secretaria Municipal de Educação estipular outras formas de entrega.

### **8. Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos devidamente acompanhados da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

b. A realização acontecerá às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2018, na sala de Licitações situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira/MG.

c.

d. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

e. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

f. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

g. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

h. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP ano.

i. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**CONTRATADO**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_, Nº, \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ – UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_  
Tel.: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e a CONTRATADA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_/SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, fundamentados nas disposições Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compras Institucionais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA QUARTA:**

1. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2018.

Recursos provenientes do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, sob o nº 2.04.12.306.020.2.0023 Programa da Merenda Escolar - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2018.

3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

a . Organização de agricultores familiares: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA SEXTA:**

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA NONA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina as legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesse particular poderá:

- g) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- h) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- i) Fiscalizar a execução do contrato;
- j) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, pela Resolução do Grupo Gestor, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- g) Por acordo entre as partes;
- h) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- i) Qualquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

É competente o Foro da Comarca de Muriaé/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_de\_\_\_\_ de 2018.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª- \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: 2ª- \_\_\_\_\_